



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob nº. 19.024.253/0001-23, com endereço à Rua Jofre Sodré, 15, Barbuda – Magé-RJ – CEP.: 25.900-835, neste ato representada por seu procurador, **JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA**, portador da CI nº. 215.126 OAB-RJ, CPF nº. 106.765.417-80, vem apresentar o presente:

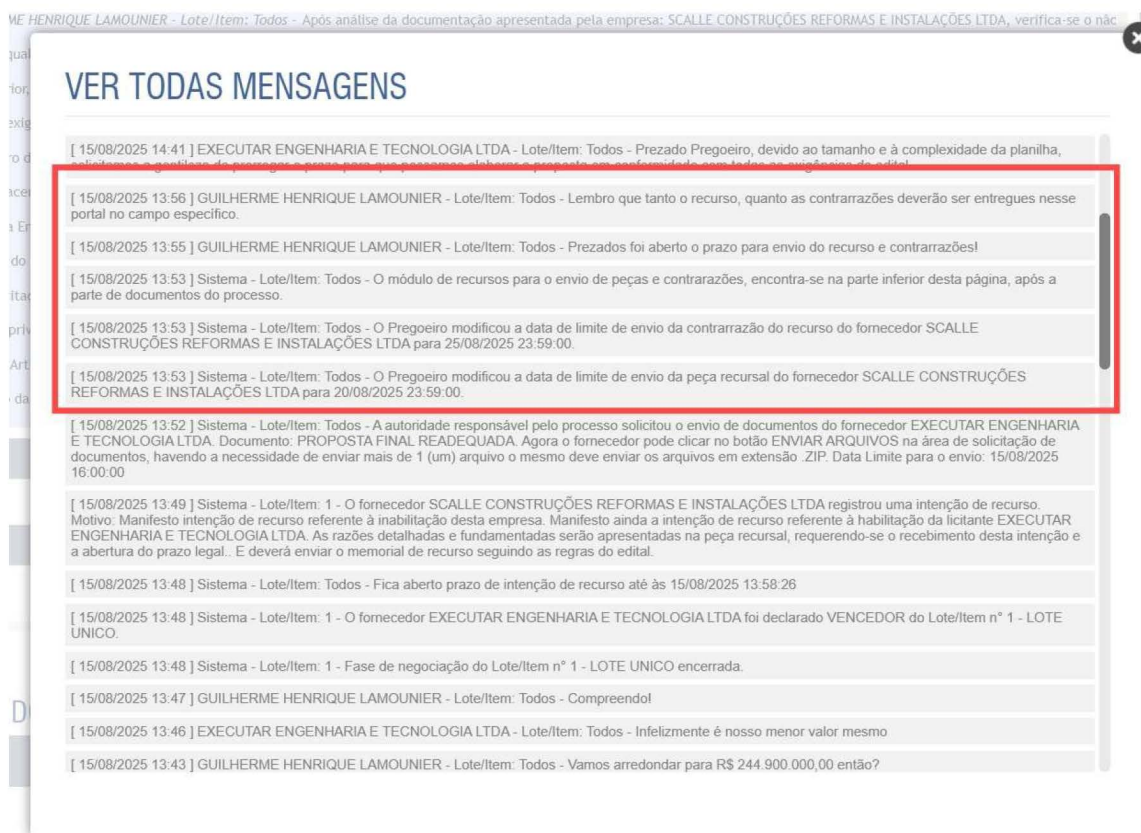
RECURSO DE LICITAÇÃO

referente à Concorrência Eletrônica 001/2025 – processo administrativo nº 015/2025 do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva, corretiva predial, REFORMAS, RECUPERACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO e serviços de manutenção de vias, praças públicas, e logradouros pavimentados e não pavimentados para atender diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.**, cujo certame ocorreu no **dia 15/08/2025**, em face dos fatos e fundamentos a seguir apresentados

1) DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Em atendimento ao item 10 do Edital, nossa empresa apresentou intenção de recurso, tendo sido concedido o prazo até esta data para encaminhamento dos termos devidos, conforme “prints” a seguir:





Conforme se pode confirmar pelo “print”, o prazo para encaminhamento deste recurso é até 20/08/2025, às 23:59h, o que foi cumprido por nossa empresa.

Juntamos ao presente os atos constitutivos da empresa, bem como, o recurso segue assinado por pessoa devidamente constituída e habilitada para exercício destes poderes perante esta Comissão.

2) DAS RAZÕES RECURSAIS

Conforme é do vosso conhecimento, apenas duas empresas participaram do certame, sendo a nossa empresa, já devidamente qualificada neste documento, que foi inabilitada, e a empresa Executar Engenharia e Tecnologia Ltda - CNPJ 32.356.267/0001-02, que foi declarada vencedora do certame. Abaixo comprovante do ato de inabilitação no certame:





VER TODAS MENSAGENS

13:20:00
[15/08/2025 11:19] GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER - Lote/Item: Todos - Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA no âmbito da fase de habilitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, e tendo em vista as disposições contidas no edital e na Lei nº 14.133/2021, verificou-se a necessidade de complementação de informações quanto ao vínculo do Engenheiro de Telecomunicações indicado nos anexos técnicos. Diante disso, DILIGENCIE-SE para que a licitante apresente, no prazo de 2 HORAS, contados da ciência desta, a comprovação do vínculo do referido profissional com a empresa, por meio de: a) Contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços vigente; ou, caso se trate de sócio da empresa, documento que comprove tal condição societária, e b) ART de cargo/função ou inclusão formal do profissional como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação no CREA.
[15/08/2025 11:14] GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER - Lote/Item: Todos - Após análise da documentação apresentada pela empresa: SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, verifica-se o não atendimento às exigências de qualificação técnica operacional, conforme estabelecido no edital do certame. De acordo com o edital exige-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução anterior, por parte dos engenheiros, de serviços com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado. Entretanto, a empresa ora analisada deixou de apresentar atestados compatíveis com as exigências editalícias, o que impossibilita a comprovação de sua aptidão para executar o objeto licitado, conforme determinado no edital. Vejamos: • Não se verificou Engenheiro de Telecomunicações no registro do CREA da empresa; • Não foi demonstrado pelos atestados a área exigida no Edital para MANUTENÇÃO PREDIAL DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE; • Nos atestados apresentados não se verificou acervo para Projeto em BIM de qualquer natureza; • Sem projetos de TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Para Engenheiro Civil; • Sem projetos de INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO para engenheiro Eletricista; • Sem projetos de REDE DE DADOS para o engenheiro de telecomunicações. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve exigir a comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação: Art. 67. Para a aferição da capacidade técnica, a Administração exigirá dos licitantes, exclusivamente: (...) II – atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Além disso, conforme dispõe o art. 60 da mesma lei: Art. 60. A habilitação do licitante será verificada por meio de documentação relativa a: (...) IV – qualificação técnica. Assim, a ausência de comprovação técnica por meio de atestados inviabiliza a aferição da experiência mínima necessária exigida pela Administração Pública, prejudicando a verificação da capacidade da empresa e de sua equipe técnica para a execução adequada do contrato. Diante do exposto, a ausência de atestados compatíveis com o objeto da licitação caracteriza o não atendimento da exigência de qualificação técnica, devendo a empresa SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, ser inabilitada para prosseguir no certame, por descumprimento das exigências editalícias e legais, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.
[15/08/2025 09:11] GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER - Lote/Item: Todos - Prezados estamos conferindo a documentação!
[15/08/2025 09:04] Sistema - Lote/Item: Todos - Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
[15/08/2025 09:03] GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER - Lote/Item: Todos - Bom dia à todos!
[15/08/2025 09:00] Sistema - Lote/Item: Todos - Sessão pública aberta!

A princípio nos causou surpresa a participação de apenas duas empresas em um certame com montante estimado foi superior a R\$ 250 milhões de reais, o que é considerado pela legislação como de grande vulto (conforme art. 6º, inciso XXII assim definiu: “*obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais;*”), todavia, ao analisarmos a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora, podemos identificar diversos vícios graves que comprometem a lisura do processo licitatório.

Em nosso recurso, iremos abordar estes aspectos para ao final solicitar desta comissão a adoção das providências cabíveis.

Fazemos o ALERTA de que a não consideração destas razões recursais ensejará a adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos fiscalizadores, especialmente TCE-MG, Ministério Público e outros, conforme o caso, a fim de vermos resguardado o interesse público de que se reveste a matéria relativa à competitividade e legalidade em processos de compras e licitações governamentais.

2.1. DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

O art. 14 da Lei de Licitações assim dispõe sobre os impedimentos para participar da licitação:

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação





versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;"

A presente licitação foi publicada no portal PNCP no dia 01/08/2025, momento em que todos tomaram conhecimento de sua existência. Todos, menos a empresa declarada vencedora, pois dias antes, esta empresa protocolou uma alteração contratual que a permitiria participar da licitação, senão vejamos:

seguintes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa passa a ser de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), representado por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional. Desse total, encontra-se integralizado neste ato o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e o valor remanescente de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) será integralizado até o dia 10 de janeiro de 2030, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes ao capital anteriormente subscrito e R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) decorrentes do presente aumento de capital.

Em decorrência do aumento do capital social para fins de investimento futuro, a distribuição das quotas fica assim estabelecida:

PAULO EDUARDO PARTICIPAÇÕES LTDA, titular de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, correspondentes à totalidade do capital social, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) já integralizados e R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) a integralizar até 10 de janeiro de 2030.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao não sócio PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1981, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 029.517.224-00, carteira de identidade

24/07/2025



Certifico o Registro em 24/07/2025

Arquivamento 20258849444 de 24/07/2025 Protocolo 258849444 de 15/07/2025 NIRE 26202466550

Nome da empresa EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 315306063292220





Conforme se pode verificar através dos *prints* acima, obtidos junto à documentação de habilitação apresentada pela empresa Executar Engenharia e Tecnologia Ltda, esta empresa fez uma alteração contratual alguns dias antes da publicação da licitação que a credenciou a participar desta licitação, onde estava prevista a exigência de 10% de capital social, tendo alterado o valor para exatamente 10% daquele exigido no certame, ou seja, 25 milhões de reais.

Vale destacar que a empresa sequer integralizou este capital, fez uma alteração “de papel”, apenas para atender ao requisito editalício, mas o que mais causa espanto é a coincidência desta empresa saber dias antes que deveria promover esta alteração para estivesse apta a participar do certame, que seria publicado posteriormente.

Tal ocorrência lança sérias dúvidas sobre o certame e indica a possibilidade de a empresa ter conhecimento prévio da licitação, estando, portanto, enquadrada na hipótese do art. 14 da Lei 14.133/2021 citada acima, estando impossibilitada de participar do certame, sob pena de nulidade.

Mas não para por aí.

2.2. ITENS QUE INDICAM DIRECIONAMENTO PARA A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:

Não obstante os gravíssimos elementos apresentados no item anterior, a participação de apenas 2 empresas no certame nos causou surpresa e a leitura do edital indica que possivelmente haviam critérios que poderiam frustrar ou impedir a competitividade do certame, direcionando a licitação para que apenas uma empresa pudesse participar, no caso, a própria empresa que supostamente sabia antecipadamente da situação e que, segundo os indicativos a seguir, pode ter também participado da elaboração do projeto, incluindo itens que lhe favoreceriam, senão vejamos:

Foi identificado um atestado, CREA-PE Nº 2220621175/2025, relativo à ART Nº PE20241234684 REGISTRADA EM 18/11/2024, na forma de substituição, homologado em 08/04/2025, 15:04, que faz referência a um projeto de um **CONDOMÍNIO IRAPUÁ SHOPPING PARK**, condomínio privado e inclui seu item 9 da planilha de quantitativos a **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PROJETOS EM BIM** (Building Information Modeling). Esse texto é idêntico ao descrito no item 1,22 da **planilha orçamentária do edital**, o que levanta a suspeita de que esse item foi incluído para **favorecer um único licitante, conforme imagens abaixo**:

Parte do atestado apresentado:





PETRIBU
DESENVOLVIMENTO URBANO

7	Projeto de Sistema de Abastecimento de Energia 200 residências (entrada e distribuição).	M²	34.376,21
8	Projeto de Sistema de iluminação pública em 57 pontos em postes de concreto com lâmpadas LED 150w.	M²	34.376,21
9	Elaboração de Orçamento Executivo, Plano de Execução da Obra, Cronograma de Execução e Projetos em BIM	M²	34.376,21

ecife, 14 de março de 2025.



Raphael José de Oliveira Campos
CPF: 055.321.954-55
Diretor Executivo

Petribu Desenvolvimento Urbano
CNPJ: 14.813.791/0001-83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220621175/2025, emitida em 08/04/2025

Parte da planilha onde contempla exatamente o texto contido na planilha anexo ao edital

1.12	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.01.25	A1	476,00
1.13	PROJETO PAISAGISTICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.03.12	KM	380,00
1.14	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP	CO-27422	PR A1	476,00
1.15	PROJETO DE INSTAL.ELETRICA/HIDROSANITARIA/TELEFONE	SBC	300	M2	38.095,00
1.16	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.03.15	A1	476,00
1.17	PROJETO DE GLP EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.20.11	UN	476,00
1.18	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.01.16	A1	476,00
1.19	PROJETO DE IMPERMEABILIZACAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.01.45	A1	476,00
1.20	PROJETO DE AR CONDICIONADO MECANICO/ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.01.35	A1	476,00
1.21	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP	62.01.23	A1	476,00
1.22	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PROJETOS EM BIM	SBC	109	M2	38.095,00

Conforme se pode verificar pela leitura, os itens são idênticos.

A licitação exige ainda que a empresa participante apresente comprovação de que possui em seus quadros o profissional ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, exigência incompatível com objetos desta natureza, sobretudo porque estamos abordando uma licitação cujo objeto é serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva, corretiva predial, REFORMAS, RECUPERACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO e serviços de manutenção de vias, praças públicas, e logradouros pavimentados e não pavimentados.

Não nos surpreendeu o fato de que o responsável técnico que possui tal especialização tão específica é justamente o SÓCIO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA, conforme comprovação a seguir:





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 32.356.267/0001-02
NIRE nº 26.2.0246655-0**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenti-
cacao?assinado=32356267000102-0246655-0-PAULO EDUARDO

PAULO EDUARDO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 51.908.847/0001-00, NIRE 26.2.0312803-8, com sede na Rua da Aurora, 325, Loja 0003 Edif. Êbano Loja:0004;CXPST:1649, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, Brasil, representada neste ato por representante **Paulo Eduardo Vasconcelos Cunha**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1981, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 029.517.224-00, carteira de identidade nº 5.738.571, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE, endereço: Rua da Aurora, 325, CXPST 1649, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EXECUTAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0246655-0, com sede Rua Gerson de Barros Pinangé, 57, Ponto de Parada Recife/PE, CEP: 52.041-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.356.267/0001-02, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623321/2025

Emissão: 05/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: cDZa1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO EDUARDO VASCONCELOS CUNHA

Registro: 1809240247

CPF: ***.517.224-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ENSINO SUPERIOR BUREAU JURÍDICO

Data de Formação: 18/01/2011

3) CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante dos gravíssimos elementos destacados acima, não nos restou outra medida, senão adotarmos as providências cabíveis, sendo este recurso a que nos pareceu mais ajustada à necessidade, para dar à esta Comissão a oportunidade de corrigir um erro que pode ensejar graves consequências, inclusive em esferas administrativas, judiciais e de controle.

Desta forma, diante do exposto, e dos indícios inconteste das irregularidades apresentadas e lastreadas pelas devidas comprovações fáticas, requeremos:





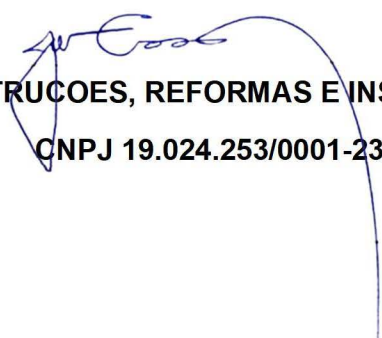
- 1) Que a empresa Executar Engenharia e Tecnologia Ltda - CNPJ 32.356.267/0001-02 seja declarada impedida de participar deste certame licitatório por ter sido responsável ou participe na elaboração do projeto básica e da documentação técnica que embasou o edital desta licitação;
- 2) Que os atos anteriores da licitação sejam anulados retornando à fase anterior, para que seja concedido prazo à única empresa participante da licitação, para que apresente a documentação comprobatória cabível em sede de diligência, ou que;
- 3) Alternativamente ao item anterior, que se proceda a correção do edital para retirar todos os itens direcionados, declarando a empresa Executar Engenharia e Tecnologia Ltda - CNPJ 32.356.267/0001-02 suspensa de participar de licitações por conflito de interesses, abrindo novo prazo para que outros interessados possam participar do certame.

Desde já, informamos que o não atendimento ao presente recurso ensejará a adoção de todas as medidas cabíveis, em especial a remessa de representação aos órgãos competentes, em especial o TCE, TCU, CGU e Ministério Público, com vistas à declaração de inidoneidade da empresa, bem como investigação do referido fato em face das graves ocorrências aqui apontadas.

Sendo o que nos cabia, N. Termos

P. Deferimento.

MAGÉ, 20 de agosto de 2025



SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

CNPJ 19.024.253/0001-23



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, firma estabelecida na Travessa Renato Pereira de Miranda, 18 - Magé, RJ, 25900-091, inscrita no CNPJ sob nº 19.024.253/0001-23, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 00005569440, neste ato representada por seu sócio Paulo Roberto Nolasco de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 031.380.427-32 e da Cédula de Identidade nº10.658.530-0, DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Augusto Vieira Jacques, 0, Qd 108, LT 15 Itaipu, Niterói, CEP: 24342-240.

OUTORGADO:

JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF nº 106.765.417-80, Cédula de Identidade nº 204386056, DETRAN-RJ residente e domiciliado na Rua Dr Paulo César, nº 25, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para representar o outorgante em licitações públicas, assinar quaisquer documentos, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes *ad judicia* e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração possui validade de 1 (um) ano a contar desta data.

Magé/RJ, 25 de setembro de 2024.




Paulo Roberto Nolasco de Souza



3º OFÍCIO MAGÉ	SHOPPING DA PRACA - 2º PISO PRACA NILO PECANHA Nº 45, CENTRO - MAGÉ/RJ CEP 25.900-008 - TEL: (21) 2633.1364	089856AA255487
Reconheço as firmas por Autenticidade de: PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA (51652)		
Emolumentos: 9,74 Fetj: 1,94 Fundperj: 0,48 Funperj: 0,48 Funarpen: 0,58 Pmcnv: 0,19 Iss: 0,19 Selo: 2,59 Total: 16,193		
MAGÉ - RJ/RJ, 16/10/2024.		
MICHELLE REBELLO DE AZEVEDO. Em test. _____ da verdade. Conf. _____		
EEVD 90350 STB Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo		



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1ª NOME E SOBRENOME JOAO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 23/02/2005	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/03/1985, BARRA DO PIRAI, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 28/06/2022	4b VALIDADE 17/06/2032	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 204386056 DETRAN RJ		
	4d CPE 106.765.417-80	5 Nº REGISTRO 03520013360	
	3 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS COELHO DA SILVA			
ANDREA GUELPELI COELHO DA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		17/06/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
NITERÓI, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S0645010661

RJ856011657

RIO DE JANEIRO

1 e 2. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nombrre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Número de Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificação – Autoridade Expedidora – 4a. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA035200133<609<<<<<<<<<
8503219M3206179BRA<<<<<<<<<6
JOA0<GUELPELI<COELHO<DA<SILVA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.024.253/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SCALLE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOFRE SODRE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAF
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 25.900-835	BAIRRO/DISTRITO BARBUDA	MUNICÍPIO MAGE	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOSCALLE.COM	TELEFONE (21) 6884-7779
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **11:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.024.253/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOFRE SODRE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAF
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 25.900-835	BAIRRO/DISTRITO BARBUDA	MUNICÍPIO MAGE	UF RJ
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOSCALLE.COM	TELEFONE (21) 6884-7779
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **11:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.024.253/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
NOME EMPRESARIAL SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOFRE SODRE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRAF
CEP 25.900-835	BAIRRO/DISTRITO BARBUDA	MUNICÍPIO MAGE
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOSCALLE.COM	TELEFONE (21) 6884-7779	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **11:00:13** (data e hora de Brasília).Página: **3/3**

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0960942-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

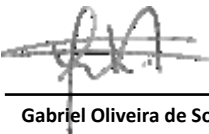
Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006465834	19.024.253/0001-23	Rua JOFRE SODRE 015	BARBUDA	Magé	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 25/09/2024 e arquivado em 25/09/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7 1/1

Observação:



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0960942-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00785161-1

23/09/2024 14:17:45

JUCERJA

Último arquivamento:

00006249039 - 22/05/2024

NIRE: 33.2.0960942-4

NOLASCO CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA

Boleto(s): 104857865

Hash: C4826F54-41C2-4240-A857-34FF9DC4E444

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964685541
E-mail:	loctruck@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	23/09/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

23/09/2024

Data



2024/00785161-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA

Nome Novo: SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

NIRE: 332.0960942-4 Protocolo: 2024/00785161-1 Data do protocolo: 23/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465834 e demais constantes do termo de autenticação

Autenticação: 9B5016100473B45C0F764FAE2F8918175FD2F53A4ED3EC9651D4833704701845

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page 2/7

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

ARC HOLDING LTDA, com sua sede na Rua Edson da Costa Duarte, nº 98, Iguaba Pequena em Iguaba Grande – RJ, CEP 28.960-000, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº. **46.461.146/0001-35** e com seu Contrato Social Registrado na **JUCERJA** sob o nº. **3321199926-9**, neste ato representada por seu sócio administrador **LEANDRO PINTO COCCARO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da CNH nº 00472302960 expedida em 07 de fevereiro de 2019 pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 053.397.597-25, nascido em 15 de julho de 1977, filho de Angelo Coccoaro e Leila Angela Pinto Coccoaro, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, nº 146, Apt. 504, Bairro Boa Viagem em Niterói – RJ, CEP 24.210-320.

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.658.530-0 IFP-RJ e do CPF nº 031.380.427-32, nascido em 30 de outubro de 1973, residente e domiciliado à Rua Augusto Vieira Jacques, S/N, Lote 15, Quadra 108, Maravista em Niterói – RJ, CEP: 24.342-240.

RESOLVEM como sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, com sua sede na Rua Jofre Sodre, nº 15, Quadra F, Galpão, Barbuda em Magé – RJ, CEP 25.900-835, com seu Contrato Social arquivado na **JUCERJA** sob o NIRE nº **33209609424** e devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.024.253/0001-23** na melhor forma de direito efetuarem a **“14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL”** a qual se regerá pelo seguinte:

MOTIVO DA ALTERAÇÃO

Mudança de razão social e inclusão de nome fantasia.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA**, com sua sede situada na Rua Jofre Sodre, nº 15, Quadra F, Galpão, Barbuda em Magé – RJ, CEP: 25.900-835, ficando eleito o **FORO** da Comarca da cidade de Magé – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que possam vir a surgir do presente contrato, podendo abrir filiais, sucursais escritórios em qualquer parte do território nacional.

DO NOME FANTASIA

A sociedade girará sob o nome fantasia de: **GRUPO SCALLE**.

Em face das alterações procedidas o contrato social passa a reger-se pelo seguinte:

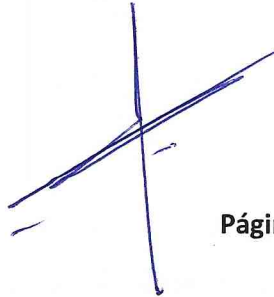
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA**, com sua sede situada na Rua Jofre Sodre, nº 15, Quadra F, Galpão, Barbuda em Magé – RJ, CEP 25.900-835. Fica eleito o **FORO** da comarca de Magé – RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que possa vir surgir do presente instrumento, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios e qualquer parte do território nacional.

DO NOME FANTASIA

A sociedade gira sob o nome fantasia de: **GRUPO SCALLE**.



Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA

Nome Novo: SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

NIRE: 332.0960942-4 Protocolo: 2024/00785161-1 Data do protocolo: 23/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B5016100473B45C0F764FAE2F8918175FD2F53A4ED3EC9651D4833704701845

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DOS OBJETIVOS SOCIAIS

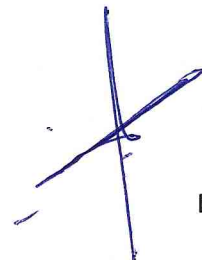
A sociedade tem como objetivo social: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE – 4399-1/99); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (CNAE – 2330-3/05); Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte (CNAE – 3011-3/02); Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE – 3702-9/00); Coleta de resíduos não-perigosos (CNAE – 3811-4/00); Coleta de resíduos perigosos (CNAE – 3812-2/00); Construção de edifícios (CNAE – 4120-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE – 4211-1/01); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE – 4211-1/02); Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE – 4213-8/00); Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CNAE – 4299-5/99); Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE – 4311-8/01); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (CNAE – 4319-3/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE – 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE – 4322-3/01); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE – 4329-1/04); Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (CNAE – 4329-1/99); Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE – 4330-4/02); Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE – 4330-4/04); Obras de alvenaria (CNAE – 4399-1/03); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE – 4923-0/02); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4929-9/02); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE – 4930-2/01); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE – 4930-2/02); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE – 4930-2/03); Carga e descarga (CNAE – 5212-5/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE – 7020-4/00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE – 7490-1/04); Locação de automóveis sem condutor (CNAE – 7711-0/00); Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE – 7719-5/99); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE – 7732-2/01); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE – 7739-0/99); Locação de mão-de-obra temporária (CNAE – 7820-5/00); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (CNAE – 8111-7/00); Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE – 8121-4/00); Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE – 8129-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE – 8130-3/00); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE – 8299-7/99); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE – 9512-6/00); Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (CNAE – 9609-2/99); Serviços domésticos (CNAE – 9700-5/00); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE – 4520-0/01); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE – 4520-0/05); Estacionamento de veículos (CNAE – 5223-1/00).

DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciado em 03 de outubro de 2013.

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA

Nome Novo: SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA

NIRE: 332.0960942-4 Protocolo: 2024/00785161-1 Data do protocolo: 23/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B5016100473B45C0F764FAE2F8918175FD2F53A4ED3EC9651D4833704701845

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), equivalente a 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a integralizar em 34 (trinta e quatro) meses, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ARC HOLDING LTDA: com 4.850.000 (quatro milhões oitocentas e cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o total de R\$ 24.250.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais), equivalente a 97% (noventa e sete por cento) do capital social.

PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA: com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), equivalente a 3% (três por cento) do capital social.

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida pelo sócio **PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios alheios à sociedade, especialmente em avais ou fianças.

DAS RETIRADAS

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de **PRÓ - LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO

No final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas nos últimos quatro meses ao término do exercício social, os sócios declararão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo previsto em Lei, os haveres dos sócios serão apurados em balanço patrimonial que será dado a conhecer dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, e o pagamento do sócio desobrigado, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, será efetuado 50% à vista em moeda corrente do país, e o restante representado por 10 (Dez) notas promissórias de igual valor, avalizadas por terceiros, desde que aceito pelos herdeiros.

DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS

Nos casos de dúvidas e divergências sobre o presente instrumento, os sócios não chegando a um acordo satisfatório poderão submeter a decisão de um árbitro escolhido por sorteio entre nomes indicados na proporção de um para cada sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo arquivada na **JUCERJA** - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Magé – RJ, 18 de setembro de 2024.


ARC HOLDING LTDA
Leandro Pinto Cocco


PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ
Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Centro, Magé/RJ - Tel. (21) 2633-4308 - 2633-3445
R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento - Port. 1997/2017-CGJ/RJ - CNPJ 30.585.921/0001-24

Reconheço por Semelhança a firma de: PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA*****
Magé, 19/09/2024. Conf. por Valor R\$ 13.09
Em testemunho de verdade

[0185180]
EEUH90331 SYW Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rômulo Ribeiro Câmara
Escrivente Autorizado
Cadastro Nº 94/9.909

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Orlândia, 50, Sl.303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21)2505-4350

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LEANDRO PINTO COCCARO.....

RJ, 18/09/2024. Em test. da Esc. de Car. São José

ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA SUBSCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 7,51 TJ+Fundos 0,83, Total R\$ 8,34
Selo: EEU092059-RNI
Mat: 94 - 9619

Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas>



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA,
NIRE 33.2.0960942-4, PROTOCOLO 2024/00785161-1, ARQUIVADO EM 25/09/2024, SOB O
NÚMERO (S) 00006465834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 031.380.427-32	PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

25 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: NOLASCO CONSTRUÇOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA
Nome Novo: SCALLE CONSTRUÇOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
NIRE: 332.0960942-4 Protocolo: 2024/00785161-1 Data do protocolo: 23/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465834 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 9B5016100473B45C0F764FAE2F8918175FD2F53A4ED3EC9651D4833704701845
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
NOME
PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA



FILIAÇÃO
MANOEL BELARMINO DE SOUZA
ORLANDA MACHADO NOLASCO DE SOUZA
DATA NASC. 30/10/1973
NATURALIDADE SÃO GONÇALO/RJ
OBSERVAÇÃO NÃO HÁ
FATOR RH XXXX

Paulo Roberto Nolasco de Souza
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL 3

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 031.380.427-32 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 10.658.530-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/04/2021
REGISTRO CIVIL
C.NASC LIV 166 FLS 57V TERM 114252
SÃO GONÇALO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO
CNPJ
338992696
CPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO
CNS
NÃO INFORMADO

2 VIA
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2
1140

Adolpho Konder



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL